

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.949 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 275.839,96 (duzentos e setenta e cinco mil,oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		84.750,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	Manutenção do FMS- Rec. Vinc. -Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	312.001	Coronavirus - Rec. Federal

Ficha / Valor		107.300,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	Manutenção do FMS- Rec. Vinc. -Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	312.007	FNS- Custeio Arnaldo Jardim

Ficha / Valor		83.789,96
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- TESOIRO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	310.000	Sem Detalhamento

Total suplementações		275.839,96
----------------------	--	------------

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 34.750,00 será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente e parte no valor de R\$ 241.089,96 será coberto com a anulação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas :

Ficha / Valor	380	107.300,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	Manutenção do FMS- Rec. Vinc. -Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	312.007	FNS- Custeio Arnaldo Jardim



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	363	27.699,75
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRACÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502.	Manutenção doS Serv. De Administração
Categoria Econômica	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	91.110	Sem Detalhamento

Ficha / Valor	365	35.190,29
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRACÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502.	Manutenção doS Serv. De Administração
Categoria Econômica	3.3.90.39.	Outros Serv. Terceiro- Pessoa Juridica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	310.000	Sem Detalhamento

Ficha / Valor	364	20.899,92
Unidade Orçamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511.	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	220.00	Sem Detalhamento

Ficha / Valor	354	50.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540.	Manutenção do FMS- Rec Vinc Atensão Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	312.001	Coronavirus.-- Recurso Federal

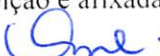
Total das Anulações		241.089,96
---------------------	--	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete